

ATO Nº 332, DE 10 DE JULHO DE 2013.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X c/c artigo 3º, §3º, ambos da referida Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009; considerando o Edital n.º 095/2013, publicado no DOE n.º 3.884; e considerando o Edital n.º 135/2013, publicado no DOE n.º 3.899, **RESOLVE:**

**REMOVER,**

**Art. 1º** O Analista Jurídico de Defensoria Pública, **MARCO AURÉLIO GOMES DA COSTA**, para a localidade de Cristalândia – TO.

**Art. 2º** A Analista Jurídico de Defensoria Pública, **JULIEDE CAMPELO DE SOUSA RIBEIRO**, para a localidade de Tocantinópolis – TO.

**Art. 3º** O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual n.º 1.818/2007.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Defensor Público Geral**, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

**ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK**  
Defensor Público Geral em exercício